



**Conselho
de Ética**

**RELATÓRIO DE CHECAGEM DE INTEGRIDADE
PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA
VACÂNCIA – MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA**

**DE: Comitê de Integridade
Conselho de Ética**

**PARA: Compliance Officer
Comitê de Assessoramento de Assuntos Eleitorais, Conselho de Administração**

DATA: 1º de outubro de 2020

Prezados Senhores,

Em adição ao Relatório de 28 de setembro de 2020, de nossa autoria, vimos confirmar que, nos dias 3 e 10 de março de 2020, a Presidência do COB encaminhou correios eletrônicos ao Presidente do Conselho de Ética respectivamente em relação aos candidatos Felipe Sarmiento Cordeiro e Humberto Aparecido Panzetti, em atendimento ao edital de convocação da AG Eletiva publicado no sítio COB em dia 17 de fevereiro de 2020 (<https://www.cob.org.br/pt/documentos/download/544580c8111a1/>), visando o preenchimento da vacância do membro independente do Conselho de Ética do COB.

Para formalização da candidatura fez-se necessário seguir o regulamento publicado no sítio do COB <https://www.cob.org.br/pt/documentos/download/d43e73372397c/>.

O prazo para encerramento do pedido de registro de candidaturas encerrou-se em 12 de março de 2020 (<https://www.cob.org.br/pt/galerias/noticias/prazo-para-registro-de-candidatura-a-membro-independente-do-conselho-de-etica/>).

Considerando a inexistência do Regimento Eleitoral do COB, os membros do Comitê de Integridade fizeram seus próprios processos de verificação de integridade e credenciais dos candidatos com base em informações públicas disponíveis.

No dia 16 de março de 2020, comunicou-se a Presidência do COB que os membros do Comitê de Integridade, por unanimidade, manifestaram concordância quanto a possibilidade de registro de candidatura dos Srs. Felipe Sarmiento Cordeiro e Humberto Aparecido Panzetti, não tendo sido encontrado nenhuma informação ou fato que os desabonasse. Referida avaliação do Comitê de Integridade foi ratificada, por unanimidade, pelos membros do Conselho de Ética.

A AG Eletiva, acima referida, estava convocada para o dia 18 de março de 2020, todavia, foi suspensa em face do agravamento da situação da pandemia do Covid-19 no Brasil.



**Conselho
de Ética**

Por oportuno, ressaltamos que as declarações de ambos candidatos constantes dos respectivos Requerimentos de Registro de Candidatura permanecem válidas e vigentes.

Este relatório foi elaborado e aprovado, por unanimidade, pelos membros do Comitê de Integridade, tendo sido igualmente verificado e aprovado, por unanimidade, pelos membros do Conselho de Ética.

Cópia deste relatório é endereçado aos membros do Comitê de Assessoramento para Assuntos Eleitorais do COB, Srs. Ricardo Machado; Tiago Camilo; Carlos Osso, ao Diretor Geral do COB, Sr. Rogério Sampaio, e ao Compliance Officer, Sr. Nelson Valsoni.

O Comitê de Integridade e o Conselho de Ética, observados os princípios de ética, governança e transparência que inspiram o Movimento Olímpico, bem como em face da regulamentação aplicável, autorizam a publicação integral deste Relatório no sítio eletrônico do COB.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2020.

Comitê de Integridade

Sami Arap Sobrinho

Hermano Villemor Amaral Neto

Carlos Reis Michaelis

Conselho de Ética

Sami Arap Sobrinho

Guilherme Caputo Bastos

Ney Bello

Bernardino Santi